



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO SMDPcD Nº 016/2025 ENTRE
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, neste ato representado pelo prefeito Sr. **OTACILIO PARRAS ASSIS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, **RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado nos autos do Processo SMDPcD nº 016/2025 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - APAE**, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, Erik Leonardo Manfrim, portador RG n.º 13.481.508 e inscrito no CPF sob n.º 089.729.118-28, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a nomeação da nova gestora nos termos da cláusula terceira, § 2º do Termo de Colaboração.

1.2. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato celebrado no Processo SMDPcD nº 016/2025, em decorrência da exoneração da Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fica designada como gestora, Sra. **Eliane Botelho**, portadora do CPF nº 258.150.878-74 e do RG nº 25.350.226, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Esse Termo de Apostilamento retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de junho de 2025.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito

BONUM OMNIUM